



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.266 **De 16 de novembro de 2016**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.594, de 26 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender aos **Serviços Hospitalares e Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade**, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.		
10.302.0038.2	Atividade		
10.302.0038.2.055	Serviços Hospitalares e Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade	R\$	2.500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	2.500.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do FNS – Bloco (MAC) média e alta complexidade, através do excesso de arrecadação apurado no presente exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, através do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2016.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



1



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 19/novembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.126.